



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, para a revisão da Legislação Municipal que intitui a Taxa Mineral, elaboração da regulamentação desta legislação, assessoria e treinamento para procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial da sobredita taxa, defesa judicial de eventuais ações contra a validade desta, assim como quaisquer medidas administrativas e judiciais necessárias para o recebimento da citada Taxa pela municipalidade da citada taxa.

FAVORECIDO.....: NEVES MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR.....: OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SERÃO EXCLUSIVAMENTE DE ÊXITO, EQUIVALENTE A 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR ARRECADADO COM A COBRANÇA DA TAXA MINERAL..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 31 de Agosto de 2017

KEYLA SOARES OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente